

EU ENTREGO SISTEMAS S/A

NIRE N.º 3530053554-5

CNPJ N.º 23.859.513/0001-58

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 13 de junho de 2022, às 09:00 horas, na sede social localizada na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ed. Torre B, Ala B, 25º andar, Vila Cordeiro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04794-000.

PRESENCAS: Acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade.

CONVOCAÇÃO: Em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme Livro de Presença de Acionistas, foi considerada sanada a inobservância das formalidades de convocação, a falta de publicação dos anúncios e a inobservância dos prazos de publicação, nos termos dos artigos 124, parágrafo 4º e 133, parágrafo 4º da Lei 6.404/76.

MESA: Presidente – VINICIUS LEMOS PESSIN; Secretário – NICHOLAS TEIXEIRA

ORDEM DO DIA: (i) Exame das Demonstrações Financeiras, do Balanço Patrimonial e do Relatório da Diretoria referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2021; (ii) Destinação dos resultados econômicos da sociedade relativos ao exercício social de 31.12.2021; (iii) Eleição da Diretoria; (iv) Aprovação da remuneração global dos diretores; (v) Corrigir o endereço da sede social; e (vi) Consolidar o Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES: (i) Foram aprovados por unanimidade as Demonstrações Financeiras, o Balanço Patrimonial e o Relatório da Diretoria referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2021, os quase forma publicados na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) e disponibilizadas no sítio eletrônico da companhia, nos termos do artigo 294, III da Lei das Sociedades Anônimas, no item 17.1 do Anexo V da IN n.º 81/2020 DREI e Portaria ME n.º 12.071/2021; (ii) Em virtude da inexistência de lucros disponíveis não houve deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; (iii) Aprovaram de forma unânime a reeleição da Diretoria por 02 (dois) anos contados da presente reunião com a seguinte composição: a) Sr. **Vinicius Lemos Pessin**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG n.º 60.462.877-91 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 630.756.440-72, residente e domiciliado na Av. Giovanni Gronchi, 4971 – 11º andar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05724-003, para o cargo de **Diretor**, sem denominação específica; b) Sr. **Douglas Aguiar de Carvalho**, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG n.º

DS
NT

DS
VLP

4.602.059 SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 047.908.889-67, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Ministro Petrônio Portela, 2.001, apto. 161, bloco G, CEP: 02959-000, para o cargo de **Diretor**, sem denominação específica; e c) Sr. **João Coutinho Machado**, brasileiro, solteiro, engenheiro de computação, engenheiro, portador da carteira de identidade do CNH-Detran-RJ nº 00100273107, expedida em 25.03.2011, inscrito no CPF sob o nº 852.020.887-87, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, 22, apto. 702 Bloco 2, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22231-090, para o cargo de **Diretor**, sem denominação específica. Os membros da Diretoria, ora eleitos, tomam posse mediante assinatura dos termos de posse lavrados no livro próprio e em anexo, nos termos do artigo 149 da Lei das S.A. Os membros da Diretoria, ora eleitos, declararam, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos de exercer a administração da Sociedade, e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; e (iv) Decidiram os acionistas, aprovar por unanimidade que a remuneração global dos administradores anual será de R\$ 948.000,00 (novecentos e quarenta e oito mil reais); (v) Os acionistas resolveram corrigir o endereço da sede social, para fins de inclusão do complemento de endereço, de forma que o artigo 2º do Estatuto Social passa a vigor com a seguinte redação: "**ART. 2º.** A Sociedade terá sua Sede Social na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ed. Torre B, Ala B, 25º andar, Vila Cordeiro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04794-000, podendo abrir e fechar filiais ou escritórios em todos os pontos do território nacional ou no Exterior."; e (vi) Ato contínuo, os acionistas decidiram por unanimidade consolidar e atualizar o Estatuto Social, que passa a vigorar conforme o Anexo III à presente.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestara, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada, e por todos os presentes assinada.

Declaramos que a presente é transcrição fiel da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da EU ENTREGO SISTEMAS S/A, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 13 de junho de 2022.

DocuSigned by:

845F7DB1C5DA47D...

VINICIUS LEMOS PESSIN
Presidente

DocuSigned by:

7A9D9155CB5C4AE...

NICHOLAS TEIXEIRA
Secretário

EU ENTREGO SISTEMAS S/A

NIRE N.º [3530053554-5](#)

CNPJ N.º 23.859.513/0001-58

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2022

ANEXO I – LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

ACIONISTA	ASSINATURA
VINICIUS LEMOS PESSIN	<p>DocuSigned by: Vinicius Lemos Pessin 845F7DB1C5DA47D...</p>
JOÃO PAULO DE ALMEIDA CAMARGO	<p>DocuSigned by: JOÃO PAULO DE ALMEIDA CAMARGO 2F7B5686D0FC4F6...</p>
JOÃO COUTINHO MACHADO	<p>DocuSigned by: JOÃO COUTINHO MACHADO 75BAA9F937AE42B...</p>
JONATAS PACHECO RIBEIRO	<p>DocuSigned by: JONATAS PACHECO RIBEIRO 90AEE70533124E9...</p>
FLÁVIA PINI SABINI	<p>DocuSigned by: Flávia Pini Sabini 1EB6748CB53146F...</p>
ERIK CAVALHERI	<p>DocuSigned by: Erik Cavalheri 8EF74779F38A4B6...</p>

EDUARDO DE ALMEIDA SALLES TERRA	<p>DocuSigned by: <i>Eduardo de Almeida Salles Terra</i> EA44DB954C4F46F...</p>
MARCELO BORIN GUEDES PALAIA	<p>DocuSigned by: <i>Marcelo Borin Guedes Palaia</i> 24A524ED856F42E...</p>
ANTONIO CLÁUDIO GUEDES PALAIA	<p>DocuSigned by: <i>Antonio Cláudio Guedes Palaia</i> 245390B547514B3...</p>
CLÁUDIO BORIN GUEDES PALAIA	<p>DocuSigned by: <i>CLAUDIO BORIN GUEDES PALAIA</i> A9C735D6FA084EF...</p>
DOUGLAS AGUIAR DE CARVALHO	<p>DocuSigned by: <i>Douglas Aguiar de Carvalho</i> C79C7D1E033B4A6...</p>
GUILHERME SANTOS PAULA	<p>DocuSigned by: <i>GUILHERME SANTOS PAULA</i> 68E4BCD2A64445B...</p>
EDUARDO REZENDE DOS PASSOS	<p>DocuSigned by: <i>EDUARDO REZENDE DOS PASSOS</i> EF6F48481FF44EF...</p>
FELIPE DE OLIVEIRA GOMES	<p>DocuSigned by: <i>FELIPE DE OLIVEIRA GOMES</i> 800AA69866FB4D3...</p>
GÜNTHER WILLIAN MASSENA	<p>DocuSigned by: <i>GÜNTHER WILLIAN MASSENA</i> 5B860CA09206488...</p>

DS
VLP

DS
MT

HIPARTNERS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.	<p>DocuSigned by: HIPARTNERS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA 6B41CA1EBEE2425...</p> <p>DocuSigned by: WALTER SABINI JUNIOR 6B41CA1EBEE2425...</p>	
MANAGEMENT PARTNERS SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA.	<p>DocuSigned by: MANAGEMENT PARTNERS SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA 379D1760502D423...</p> <p>DocuSigned by: Renato Katib Batusich Junior 379D1760502D423</p>	
WALTER SABINI JUNIOR	<p>DocuSigned by: WALTER SABINI JUNIOR 6B41CA1EBEE2425...</p>	

DS
NT

DS
VLP

EU ENTREGO SISTEMAS S/A

NIRE N.º 3530053554-5

CNPJ N.º 23.859.513/0001-58

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE
JUNHO DE 2022**

ANEXO II - TERMOS DE POSSE

^{DS}
NT

^{DS}
VLP

TERMO DE POSSE

Para efeitos do artigo 149 da Lei n.º 6.404/1976 e mediante a assinatura do presente termo de posse, **VINICIUS LEMOS PESSIN**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 60.462.877-91 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 630.756.440-72, residente e domiciliado na Rua Forte William, 87 – Apto 191 na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05704-110 ("Vinicius"), declara que em 13 de junho de 2022, foi eleito em Assembleia Geral de Acionistas e tomou expressamente posse do cargo de Diretor de EU ENTREGO SISTEMAS S/A, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.859.513/0001-58, NIRE nº 3530053554-5, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"). Com a assinatura do presente termo, o membro integrante da Diretoria assume o cargo comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir as disposições da legislação aplicável e do Estatuto Social pelo prazo de 02 (dois) anos a contar de 13 de junho de 2022.

O membro da Diretoria ora eleito declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 13 de junho de 2022.

DocuSigned by:
Vinicius Lemos Pessin
845F7DB1C5DA47D...

VINICIUS LEMOS PESSIN


DS
NT

TERMO DE POSSE

Para efeitos do artigo 149 da Lei n.º 6.404/1976 e mediante a assinatura do presente termo de posse, **JOÃO COUTINHO MACHADO**, brasileiro, solteiro, engenheiro de computação, engenheiro, portador da carteira de identidade do CNH-Detran-RJ nº 00100273107, expedida em 25.03.2011, inscrito no CPF sob o nº 852.020.887-87, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, 22, apto. 702 Bloco 2, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22231-090 ("João"), declara que em 13 de junho de 2022, foi eleito em Assembleia Geral de Acionistas e tomou expressamente posse do cargo de Diretor de EU ENTREGO SISTEMAS S/A, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.859.513/0001-58, NIRE nº 3530053554-5, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"). Com a assinatura do presente termo, o membro integrante da Diretoria assume o cargo comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir as disposições da legislação aplicável e do Estatuto Social pelo prazo de 02 (dois) anos a contar de 13 de junho de 2022.

O membro da Diretoria ora eleito declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 13 de junho de 2022.

DocuSigned by:

75BAA9F937AE42B...
JOÃO COUTINHO MACHADO

DS
NT

DS
UP

TERMO DE POSSE

Para efeitos do artigo 149 da Lei n.º 6.404/1976 e mediante a assinatura do presente termo de posse, **DOUGLAS AGUIAR DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG n.º 4.602.059 SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 047.908.889-67, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Ministro Petrônio Portela, 2.001, apto. 161, bloco G, CEP: 02959-000 ("Douglas"), declara que em 13 de junho de 2022, foi eleito em Assembleia Geral de Acionistas e tomou expressamente posse do cargo de Diretor de EU ENTREGO SISTEMAS S/A, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.859.513/0001-58, NIRE nº 3530053554-5, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"). Com a assinatura do presente termo, o membro integrante da Diretoria assume o cargo comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir as disposições da legislação aplicável e do Estatuto Social pelo prazo de 02 (dois) anos a contar de 13 de junho de 2022.

O membro da Diretoria ora eleito declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 13 de junho de 2022.

DocuSigned by:
Douglas Aguiar de Carvalho
C78C7D1E033B4A6...
DOUGLAS AGUIAR DE CARVALHO

DS
NT

DS
UP

EU ENTREGO SISTEMAS S/A

NIRE N.º 3530053554-5

CNPJ N.º 23.859.513/0001-58

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE
JUNHO DE 2022**

ANEXO III - ESTATUTO SOCIAL

^{DS}
NT

^{DS}
VLP

ESTATUTO SOCIAL DE EU ENTREGO SISTEMAS S/A

I – DA DENOMINAÇÃO E SEDE

ART. 1º. Fica constituída, sob a denominação social de **EU ENTREGO SISTEMAS S/A**, a sociedade anônima que se regerá por este Estatuto, nos termos da Lei nº 6.404/76 e alterações, como também, pelas disposições legais aplicáveis.

ART. 2º. A Sociedade terá sua Sede Social na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ed. Torre B, Ala B, 25º andar, Vila Cordeiro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04794-000, podendo abrir e fechar filiais ou escritórios em todos os pontos do território nacional ou no Exterior.

II – DO OBJETO SOCIAL

ART. 3º. O objeto social da Sociedade é compreendido pelas seguintes atividades:

- (I) Produção e desenvolvimento de programas de computador customizáveis e não-customizáveis; e
- (II) Licenciamento e cessão de uso de programas de computador customizáveis e não-customizáveis;
- (III) Configuração, produção e desenvolvimento de sistema de banco de dados;
- (IV) Atividades de programação;
- (V) Desenvolvimento de aplicativos de informática;
- (VI) Prestação de serviços de gestão, administrativos, financeiros e técnicos para terceiros;
- (VII) Prestação de serviços de suporte técnico;
- (VIII) Prestação de serviços de marketing;
- (IX) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; e
- (X) Participação em outras sociedades, brasileiras ou não, como sócia, acionista ou quotista.

DS
NT

DS
VLP

III – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

ART. 4º. O prazo de duração da Sociedade será indeterminado.

IV – DO CAPITAL SOCIAL

ART. 5º. O Capital Social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 2.890.327,88 (dois milhões, oitocentos e noventa mil, trezentos e vinte e sete reais, e oitenta e oito centavos), dividido em 1.183.067 (um milhão, cento e oitenta e três mil e sessenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, indivisíveis em relação à Sociedade.

§ 1º. O Capital Social totalmente subscrito foi totalmente integralizado, proporcionalmente à participação de cada Subscritor.

§ 2º. Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável e do presente Estatuto Social.

§ 3º. No caso de venda de ações, qualquer que seja a sua espécie, os acionistas terão preferências em relação a terceiros, em igualdade de condições.

Art. 6º. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de “Registro de Ações Nominativas” da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de “Transferência de Ações Nominativas”.

V – DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 7º. A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de até 03 (três) membros, acionistas ou não, residentes no País, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, designados Diretores, sem denominação específica.

§ 1º. Os Diretores poderão ser reeleitos e a investidura no cargo será feita por termo lavrado no Livro de Atas das Reuniões de Diretoria, assinado pelo respectivo Diretor.

ART. 8º. Nos casos de ausência ou impedimento temporário de um ou outro Diretor, substituir-se-ão mutuamente.

§ 1º. Os Diretores permanecerão nos respectivos cargos e no pleno exercício de suas funções até que seus sucessores sejam empossados, exceto em casos de renúncia ou destituição.

DS
NT

DS
VLP

§ 2º. Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reunião de Diretoria, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua eleição.

ART. 9º. Na hipótese de ausência ou impedimento definitivo de qualquer Diretor ou mesmo ocorrendo renúncia de tal cargo será eleito novo Diretor por Assembleia Geral, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do evento, que originou a sua ausência ou impedimento, cuja gestão terminará no prazo de gestão do Diretor substituído.

ART. 10. Compete aos Diretores, **SEPARADAMENTE**, administrar todos os negócios sociais, representando a Sociedade ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perante os órgãos governamentais nas esferas federais, estaduais e municipais, bem como perante autarquias, sociedades de economia mista, agências regulatórias, dentre outras entidades de direito público, podendo praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgarem necessários para o bom andamento dos negócios sociais.

§ 1º. Os atos que importem em alienação, oferecimento de garantias em geral, oneração ou hipoteca dos bens sociais serão assinados por 2 (dois) Diretores, em conjunto, ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador devidamente constituído para este fim, independente de autorização da Assembleia Geral, estendendo iguais poderes, para a compra de bens móveis ou imóveis.

§ 2º. É vedado aos Diretores dar fianças, avais ou qualquer outro documento de favor em nome da Sociedade, em negócios que lhes sejam alheios.

§ 3º. Para efeitos de recebimento de citações, intimações ou notificações judiciais, e na prestação de depoimento pessoal, a Sociedade poderá ser representada por qualquer dos membros da Diretoria.

ART. 11. Compete a qualquer Diretor, substituir ao outro Diretor, caso venha a se ausentar ou sofrer qualquer impedimento, situações que deverão ser registradas no livro de Atas das Reuniões de Diretoria, exercer as funções executivas e os poderes que lhes são atribuídos para consecução dos objetivos sociais da Sociedade, limitados aos poderes que lhes são atribuídos neste Estatuto.

ART. 12. As procurações serão outorgadas em nome da Companhia por quaisquer dos Diretores, especificando-se claramente os poderes conferidos aos mandatários e deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade determinado, o qual não deverá exceder a um ano contado da data da respectiva outorga.

DS
NT

DS
VLP

ART. 13. A remuneração dos membros da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral e será levada à conta de despesas gerais.

ART. 14. A Diretoria reunir-se-á todas as vezes que for necessário ou conveniente, lavrando-se atas de suas deliberações no livro competente.

VI – DO CONSELHO FISCAL

ART. 15. O Conselho Fiscal poderá ou não ser eleito, conforme decisão da Assembleia Geral, que poderá ter a característica de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, permitida a reeleição.

§ ÚNICO. O Conselho Fiscal terá a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral.

VII – DA ASSEMBLEIA GERAL

ART. 16. A Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social para discutir e deliberar sobre relatório e contas da Diretoria, Balanço Patrimonial relativos ao exercício findo.

ART. 17. A Assembleia Geral Extraordinária será convocada sempre que os interesses sociais exigirem e, em todos os casos para os fins previstos em Lei.

Art. 18. As Assembleias Gerais da Companhia serão convocadas na forma prevista no artigo 123 da Lei nº 6.404/76.

Art. 19. O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há, no máximo, 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Art. 20. Independentemente das formalidades de convocação para Assembleias Gerais previstas no Artigo 18 acima, será considerada regularmente convocada a Assembleia à qual comparecerem todos os acionistas da Companhia.

Artigo 21. A Assembleia Geral apenas poderá se instalar, em qualquer convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, a maioria do capital social da Companhia.

DS
NT

DS
VLP

Artigo 22. Somente poderão participar da Assembleia Geral os acionistas titulares de ações que estiverem registradas em seu nome, no livro próprio, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização da referida Assembleia Geral.

Artigo 23. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, e neste Estatuto Social, serão tomadas por, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de votos representativos do capital social, não se computando os votos em branco.

§ Único. Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei ou no presente Estatuto, compete à Assembleia Geral deliberar sobre:

- (i) reformar o estatuto social;
- (ii) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e Fiscal da companhia;
- (iii) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- (iv) emissão de quaisquer títulos ou outros instrumentos conversíveis em ações;
- (v) suspender o exercício dos direitos do acionista;
- (vi) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- (vii) autorizar a emissão de partes beneficiárias;
- (viii) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- (ix) a autorização para os administradores da Companhia requererem falência voluntária ou recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia; e
- (x) emissão de novas ações da Companhia, seja em virtude de aumento de capital ou qualquer outra forma de reestruturação societária.

ART. 24. As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas por qualquer dos Diretores, que convidará para secretariá-lo um dos acionistas presentes e, no caso de ausência, por quem a assembleia designar.

VIII – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

ART. 25. O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de cada ano calendário.

§ Único. A Diretoria poderá determinar o levantamento de Demonstrações Financeiras intermediário, sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão

DS
NT

DS
VLP

ser destinados para distribuições ou antecipações de dividendos intermediários ou para outras aplicações a critério da Assembleia Geral dos Acionistas.

ART. 26. Ao fim de cada exercício social será levantado o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras da Companhia, previstas no artigo 176 da Lei 6.404/76, observando-se, quanto ao resultado, as seguintes disposições:

- (i) do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda;
- (ii) do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, no mínimo, será distribuído como dividendo mínimo obrigatório, salvo deliberação diversa da Assembleia Geral;
- (iv) A distribuição de dividendos poderá ser realizada de forma desigual entre os acionistas.

ART. 27. Os dividendos não reclamados no prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua distribuição, prescreverão a favor da Sociedade.

IX – DA LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

ART. 28. A Sociedade entrará em liquidação ou será dissolvida nos casos previstos em Lei, observadas as normas legais pertinentes e por determinação da Assembleia Geral, que deverá estabelecer a forma de sua liquidação, elegendo os liquidantes e o Conselho Fiscal que funcionará nessa fase, fixando os respectivos honorários.

ART. 29. No caso de liquidação da Companhia, depois de pagos ou garantidos os credores, serão apurados os haveres sociais, sendo que o ativo remanescente, se existente, deverá ser distribuído aos acionistas na mesma proporção do número de ações por eles detidos no capital social da Companhia.

DS
NT

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DS
VLP

ART. 30. Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela Lei n.º 6.404/76 e alterações e, demais disposições legais aplicáveis.

ART. 31. Os acionistas, a Companhia e seus Administradores têm a obrigação de observar rigorosamente as disposições vinculantes de acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia e averbado nos livros de registro, incluindo as restrições a transferências de ações.

A administração da Companhia fará com que os acordos de acionistas sejam arquivados, ainda, na sede de todas as suas sociedades controladas direitas e indiretas.

X – DO FORO

ART. 32. Para dirimir todas as questões oriundas deste Estatuto Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro.

O Estatuto Social foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de junho de 2022.

^{DS}
NT

^{DS}
VLP

EU ENTREGO SISTEMAS S/A

NIRE N.º 3530053554-5
CNPJ N.º 23.859.513/0001-58

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE
JUNHO DE 2022**

ANEXO IV - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

^{DS}
NT

^{DS}
VLP



Balço Patrimonial

	<u>2021</u>	<u>2020</u>		<u>2021</u>	<u>2020</u>
ATIVO			PASSIVO		
Circulante			Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	31.767,60	2.934.717,53	Fornecedores Nacionais	154.414,79	203.658,81
Contas a Receber	1.472.055,39	838.225,58	Empréstimos e Financiamentos	1.303.414,87	713.107,87
Impostos a Compensar	455.897,44	215.480,63	Obrigações Trabalhistas	340.074,65	13.743,82
Adiantamento	39.960,27	-	Obrigações Fiscais	381.143,04	456.173,10
Adiantamentos a Fornecedor	846.224,13	1.062.846,50	Adiantamento de Clientes	838.987,73	281.781,51
	2.845.904,83	5.051.270,24	Contas a Pagar	1.406.797,61	1.056.429,91
				4.424.832,69	2.724.895,02
Não Circulante			Não Circulante		
Empréstimos a Sócios	1.237.273,86	361.283,06	Empréstimos Sócios	-	-
Imobilizado	23.669,11	25.896,51	Empréstimos e Financiamentos LP	523.333,36	3.742.531,84
	1.260.942,97	387.179,57		523.333,36	3.742.531,84
			PATRIMONIO LIQUIDO		
			Capital Social	2.890.327,88	1.200.000,28
			Lucros/Prejuizos Acumulados	(3.731.646,13)	(2.228.977,33)
				(841.318,25)	(1.028.977,05)
ATIVO	4.106.847,80	5.438.449,81	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	4.106.847,80	5.438.449,81

DocuSigned by:

Vinicius Lemos Pessin

845F7DB1C5DA47D...

VINICIUS LEMOS PESSIN

CPF 630.756.440-72

DIRETOR

DocuSigned by:

CELSO BARBOSA DOS SANTOS

D15B52A9588B4D2...

CELSO BARBOSA DOS SANTOS

CRC 1SP184345

CONTADOR

DS
MT



Demonstrativo do Resultado do Exercício

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Receitas Brutas	9.475.372,16	9.258.658,81
Deduções	(1.350.225,05)	(1.319.347,58)
= Receita Líquida	8.125.147,11	7.939.311,23
Custos	(23.747,42)	(3.356.451,77)
= Lucro Bruto	8.101.399,69	4.582.859,46
Despesas Operacionais	(9.174.959,41)	(3.321.953,68)
Despesas Tributárias	(23.632,46)	(40.486,86)
Despesas Financeiras	(459.632,33)	(86.188,27)
Receitas Financeiras	54.155,71	20.846,06
= Prejuízo Operacional	(1.502.668,80)	1.155.076,71
Outros Resultados Operacionais	-	-
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social	(1.502.668,80)	1.155.076,71
Contribuição Social	-	(143.242,78)
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda	(1.502.668,80)	1.011.833,93
Imposto de Renda	-	(373.896,61)
= Lucro (Prejuízo) Líquido do Período	(1.502.668,80)	637.937,32

DocuSigned by:

Vinicius Lemos Pessin

845F7DB1C5DA47D...

VINICIUS LEMOS PESSIN

CPF 630.756.440-72

DIRETOR

DocuSigned by:

CELSO BARBOSA DOS SANTOS

D15B52A9588B4D2...

CELSO BARBOSA DOS SANTOS

CRC 1SP184345

CONTADOR

DS

NT



Demonstração do Fluxo de Caixa

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Atividades Operacionais		
Lucro / (Prejuízo) Operacional	(1.502.668,80)	637.937,32
Depreciações e Amortizações	6.526,40	3.386,16
	(1.496.142,40)	641.323,48
Contas a Receber	(633.829,81)	(725.079,82)
Impostos a Compensar	(240.416,81)	(114.289,52)
Adiantamentos a Fornecedor	216.622,37	(932.790,34)
Outros Adiantamentos	(39.960,27)	-
Fornecedores Nacionais	(49.244,02)	191.999,09
Obrigações Trabalhistas	326.330,83	13.743,82
Obrigações Fiscais	(75.030,06)	370.743,96
Adiantamento de Clientes	557.206,22	278.997,57
Contas a Pagar	350.367,70	1.051.796,03
	(1.084.096,25)	776.444,27
Atividades Investimentos		
Imobilizado	(4.299,00)	(20.740,00)
	(4.299,00)	(20.740,00)
Atividades Financiamentos		
Integralização de Capital	1.690.327,60	233.333,28
Empréstimos Sócios	(875.990,80)	(451.283,06)
Empréstimos e Financiamentos	(2.628.891,48)	2.088.137,51
	(1.814.554,68)	1.870.187,73
Aumento de Caixa Equivalente	(2.902.949,93)	2.625.892,00
Saldo inicial do caixa e equivalente de caixa	2.934.717,53	308.825,53
Saldo final do caixa e equivalente de caixa	31.767,60	2.934.717,53
Aumento de Caixa Equivalente	(2.902.949,93)	2.625.892,00

DocuSigned by:

845F7DB1C5DA47D...

VINICIUS LEMOS PESSIN

CPF 630.756.440-72

DIRETOR

DocuSigned by:

D15B52A9588B4D2...

CELSO BARBOSA DOS SANTOS

CRC 1SP184345

CONTADOR

DS